



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Superintendência do Gabinete do Prefeito**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 3850/2025 - GAPRE**

A Sua Excelência a Senhora

**Majorie Catherine Capdeboscq**

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 831/2025 (0383388/CMM), apresentado pelo Vereador **Geremias Vicente da Silva**, que solicita a implantação de um dispositivo redutor de velocidade na Rua Isabel Fernandes Cano, nas imediações do n.º 226, no Jardim Espanha; a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (Semob) informa que segue as exigências da Lei Federal n.º 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, Art. 94 – Parágrafo único, e a Resolução n.º 973/2022 do Contran, que estabelece os padrões e critérios para a instalação de redutores de velocidade nas vias públicas.

A Semob destaca que um dos critérios a serem verificados nos estudos técnicos é o índice de acidentes no local. Conforme análise dos dados estatísticos de acidentes de trânsito da base da Polícia Militar do Paraná, não houve registro de ocorrências nos últimos três anos. Desse modo, o local não é classificado como ponto crítico, não havendo, portanto, justificativa técnica para a implantação do referido dispositivo.

Diante do exposto, a Semob, do ponto de vista técnico, não recomenda a implantação do redutor de velocidade na região solicitada.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 14/08/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6679272** e o código CRC **4B4A4395**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000005682-3

SEI nº 6679272